DECRETO Nº 1.294, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Local de acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação – Plano de Ações Articuladas – PAR – Da Rede Municipal de Monte Castelo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município, e de Conformidade com o Decreto Federal n. 6.094, de 24 de abril de 2007,

DECRETA.

Art. 1º. Fica designados os profissionais abaixo relacionados, como membros do Comitê Local de Acompanhamento e Elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR – da Rede Municipal de Ensino.

I. **VALDECIR PINHEIRO**, dirigente municipal de Educação;

II. **NILZETE MARIA GREIN DUFFECK, ARI VIEIRA SIMÕES, JANE C. GRUBER, MARIA CRISTINA MAISTER ALVES DA SILVA,** representantes técnicos da Secretaria Municipal da Educação;

III. **ROSMÉLIA ROSWOD**, representante dos Diretores de Escola;

IV. **EDITE PAULISTA**, representante dos professores da Zona Urbana;

V. **MIRIAN ESTER GREIN**, representante dos professores da Zona Rural;

VI. **LINDACIR KOASKI**, representante dos Coordenadores/Supervisores Escolares;

VII. **LEONI GREIN RODRIGUES DA SILVA**, representante do quadro técnico-administrativo das escolas;

VIII. **LINDAMIR APARECIDA BATISTA ORACZ**, representante dos Conselhos Escolares;

IX. **OILSON HOSTERT**, representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. O Comitê Local terá competências:

I. Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino.

II. Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino.

III. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino.

IV. Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 13 de setembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 13/09/10
Assinatura

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento